



**TERMO ADITIVO Nº 002 DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE SUPRESSÃO DO OBJETO ATINENTE AO
CONTRATO Nº 059/2020**

PROCESSO Nº 12.420/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: SIEG SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CNPJ nº: 23.823.641/0001-41
TELEFONE: (11) 2914-2950
E-MAIL: sieg.servicos@outlook.com
OBJETO: Renovação da vigência e supressão do objeto do contrato de Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.049/0001-20, com sede na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado, nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 8.266/2017, com suas posteriores alterações, pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. MAGNO SAUTER**, portador da cédula de identidade RG nº 28.005.891-3 e CPF nº 222.789.928-05, e a Empresa **SIEG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Augusta Reimberg, 32 – Interlagos – São Paulo/SP – CEP: 04809-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.823.641/0001-41, representada pela **Sra. MARLI PEREIRA BARBOSA**, portadora do RG nº 18.164.199 e do CPF nº 093.058.918-10, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de tratamento dos pacientes que ainda estão internados, e o fechamento precoce do Centro de Atendimento prejudicaria o atendimento de outras unidades de Saúde do Município, agravando o estado de calamidade;

CONSIDERANDO que, definitivamente, não será aberto o Hospital da Graças, para o qual havia sido fixado um quantitativo inicial no contrato e no 1º termo aditivo, razão pela qual se faz necessária a supressão do objeto;

CONSIDERANDO que, tendo em vista que a supressão do objeto equivale a, aproximadamente, 53,543%, acima do limite possibilitado pela 8ª, do contrato, houve a manifestação inequívoca de concordância da empresa contratada;

CONSIDERANDO que a renovação do objeto remanescente é a opção mais vantajosa ao Município;

resolvem as partes firmar o **2º Termo Aditivo de Renovação da vigência e de supressão do objeto do contrato**, que firmaram entre si aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte, diretamente por dispensa de licitação pautada na emergência em saúde pública para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus) e fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, ambas com suas posteriores alterações, vinculando as partes aos termos da proposta apresentada, às condições estabelecidas no ajuste original e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é promover a Renovação da vigência e a Supressão do objeto do Contrato para prestação de serviços limpeza hospitalar para garantir o atendimento aos pacientes com suspeita do COVID-19, de acordo com as disposições previstas neste ajuste.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 Fica renovada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 03 de outubro de 2020, com fulcro no artigo 4-H da Lei nº 13.979/2020, com alterações posteriores, combinado com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1 Ficam suprimidos os quantitativos de serviços previstos para o Hospital das Graças, cujo valor total representa o montante de **R\$ 68.415,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais)**, equivalente a aproximadamente 53,543% do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 Em decorrência da supressão prevista na cláusula anterior, o valor global para o período de renovação passa a ser de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil)**, conforme tabela abaixo:

Hospital de Campanha – Tenda			
Serviço Especializado Higienização hospitalar e limpeza predial			
Descrição	Metragem	Valor Unitário	Total Mensal
Áreas Críticas 24 horas	1.310	36,38	47.657,80
Áreas Semicríticas 24 horas	450	24,38	10.971,00
Áreas Externas Diurno	640	0,58	371,20
Valor total mensal R\$ 59.000,00			
Valor total 3 meses R\$ 177.000,00			

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, cujo o resumo será publicado.

Cotia-SP, em 02 de outubro de 2020.

MAGNO SAUTER

Secretário Municipal de Saúde

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)

MARLI PEREIRA BARBOSA

SIEG SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: SIEG SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CNPJ nº: 23.823.641/0001-41
TELEFONE: (11) 2914-2950
E-MAIL: sieg.servicos@outlook.com
OBJETO: Renovação ao contrato de Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

PROCESSO Nº: 12.420/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 –

CONTRATO 059/2020 – TERMO ADITIVO 002

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cotia-SP, em 02 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: MAGNO SAUTER – Secretário Municipal de Saúde
E-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

CONTRATADA

Nome e cargo: MARLI PEREIRA BARBOSA – Proprietária Administradora
E-mail institucional: sieg.servicos@outlook.com.br

MAGNO SAUTER

Secretário Municipal de Saúde

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)

MARLI PEREIRA BARBOSA

SIEG SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: SIEG SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CNPJ nº: 23.823.641/0001-41
TELEFONE: (11) 2914-2950
E-MAIL: sieg.servicos@outlook.com
OBJETO: Renovação ao contrato de Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

PROCESSO Nº: 12.420/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 –

CONTRATO 059/2020 – TERMO ADITIVO 002

Nome: MAGNO SAUTER

RG nº 28.005.891-3 – CPF nº. 222.789.928-05

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua Georgia, 720 – Paysage – Vargem Grande Paulista/SP – CEP: 06.730-000

Telefone: 4616-0466 – e-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

CONTRATADA: SIEG SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP

CNPJ nº 23.823.641/0001-41 Telefone: 2914-2950

Sede: Rua Augusta Reimberg nº 32 – Interlagos – São Paulo/SP – CEP: 04.809.140

E-mail: sieg.servicos@outlook.com

Representante: Sra. MARLI PEREIRA BARBOSA – RG nº 18.164.199 e CPF nº 093.058.918-10

Cotia-SP, em 02 de outubro de 2020.



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: SIEG SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CNPJ nº: 23.823.641/0001-41
TELEFONE: (11) 2914-2950
E-MAIL: sieg.servicos@outlook.com
OBJETO: Renovação ao contrato de Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

PROCESSO Nº: 12.420/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 –

CONTRATO 059/2020 – TERMO ADITIVO 002

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação direta, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nome: MAGNO SAUTER

RG nº 28.005.891-3 – CPF nº. 222.789.928-05

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua Georgia, 720 – Paysage – Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06.730-000

Telefone: 4616-0466 – e-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

Cotia-SP, em 02 de outubro de 2020.

MAGNO SAUTER
Secretário Municipal de Saúde

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)